

LEI N.º 2123 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009

***Denomina Via Pública no Bairro
Louisensch.***

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Paulo Sobrinho a via pública sem saída, que se inicia no nº 17, na Avenida Castelo Branco, no Bairro Louisensch, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 28 de Novembro de 2009.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal